



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

**CONTRATADO:** **RADE SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.890.534/0001-00, situada na Av. Agamenon Magalhães, nº 297 Loja 04, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Victor Cabral Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9.515.418 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.871.274-51, residente e domiciliado em Caruaru - PE, **e-mail: radeapp2018@gmail.com / Fone: (81) 3722-5971**, doravante denominado **CRENCIADO**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, mediante manifestação do credenciado, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO**

*Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços de consultoria e apoio técnico metodológico no acompanhamento das atividades de planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação, visando a implantação do Modelo de Integração ensino e serviço orientado por indicadores, no município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações do Anexo I.*

**O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 047/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e Rade Soluções e Consultoria LTDA, em 01/04/2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:**

**"CLÁUSULA TERCEIRA"** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de **02/04/2023 a 01/04/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde**

**Função:10-Saúde**

**Subfunção:122-Administração Geral**

**Programa: 930- Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS**

**Ação: 2.50 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS**

**Despesa:3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria**


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antônio, 31 de março de 2023.

**João Victor Cabral Ramos**  
RADE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ:30.890.534/0001-00

  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
CREDENCIANTE

  
**RADE SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**  
Representante legal  
CREDENCIADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_